

África do Norte, Médio-Oriente, Turquia e Golfo

Introdução

O espaço geográfico aqui considerado acolhe pelo menos 10% de toda a migração existente à escala mundial. As dinâmicas migratórias são diversas e a gestão da sua “gestão” complexas.

Esta região constitui, de facto, uma das maiores zonas de partida (Magreb e Médio Oriente), constituindo, igualmente, uma zona de transitoriedade (principalmente com destino à Europa), assim como, e cada vez mais, um local de instalação (o Magreb para os emigrantes subsaarianos ou a Turquia para os emigrantes da CEI).

Os países petrolíferos da região (Estados Membros do Conselho de Cooperação do Golfo – CCG, Líbia e, em menor escala, a Argélia) constituem, desde há várias décadas, um dos pólos mais importantes de atracção para a mão-de-obra (migração de trabalho trans e inter-regional).

Por fim, as severas crises políticas que atingem a região (Iraque) e os vários países vizinhos (Sudão, Somália, Afeganistão) fazem com que países como a Jordânia, o Egipto, o Iémen e a Turquia, sejam confrontados com um fluxo considerável de refugiados e pedidos de asilo.

1. Migrações de trabalho

Apesar deste espaço, e particularmente os países do sul da Península Árabe (Iémen e Oman) e do Levante, possuir uma tradição migratória antiga, a imigração de trabalho teve um crescimento considerável na região após a crise petrolífera de 1973. As migrações do Ouro Negro, ligadas ao crescimento considerável da renda petrolífera e a um “...aumento demográfico excepcional até ao início do século XXI (e hoje a um declínio) provocaram movimentos de populações no interior e exterior do mundo árabe. (...) Alguns países têm petróleo e outra mão-de-obra, poucos países árabes (à excepção da Argélia) têm os dois; daí a necessidade de ir buscar população dos segundos para os primeiros (2).

Uma dependência recíproca

Países do Golfo

Os países petrolíferos como os Emiratos Árabes Unidos (EAU), com o Qatar e o Kuwait, com, respectivamente, mais de 80% e 70% de estrangeiros, deparam-se com fenómenos de imigração massivos a nível mundial, constituindo um dos grupos mais importantes mundiais de países com oferta de emprego. (3)

A elevada presença de trabalhadores emigrantes vindos de países que não são vizinhos directos é uma especificidade da sub-região.

Se estes países de acolhimento são fortemente dependentes do trabalho desta mão-de-obra, responsável pelo bom funcionamento das economias e da sociedade, a economia dos países de partida é igualmente tributária das entradas provenientes da população activa emigrada. (5)

A partir da Segunda Guerra do Golfo (1991), os trabalhadores asiáticos chegados nos anos 80, normalmente pouco qualificados, tornam-se maioritários, representando, em certos países do Golfo, mais de 80% da população estrangeira.

As principais zonas de partida da Ásia para o Golfo são: a Ásia do Sul (Paquistão, Índia, Sri-Lanka, Nepal) e o Sudeste (Indonésia e Filipinas).

Esta expansão das áreas de recrutamento que se estende ao Japão, à Coreia do Sul e ao Ocidente, para responder a uma necessidade de pessoal técnico e muito qualificado, na altura não disponível nos países de emprego petrolífero, é o resultado duma combinação de vários factores (8): das considerações político-religiosas (os Estados do Golfo, temendo o terrorismo e o extremismo preferem recrutar em países ou regiões não muçulmanas); dos factores económicos (salários inferiores atribuídos aos trabalhadores asiáticos relativamente aos trabalhadores migrantes árabes); um sistema de recrutamento muito organizado.

Mashrek (9)

Entre 1973 e 1991, data da invasão do Kuwait pelo Iraque, os trabalhadores migrantes “árabes” eram maioritários no Golfo (10). Mesmo que em menor número, a sua presença ainda se faz sentir e os rendimentos que obtêm continuam a constituir entradas consideráveis nos países de partida.

As migrações de trabalho intra-regionais são muito importantes no Médio Oriente. A Jordânia, onde uma parte considerável da população activa trabalha no estrangeiro, tinha apelado, no momento das migrações massivas para o Golfo, e para colmatar a penúria de mão-de-obra à qual teve de fazer frente, a uma “migração de substituição” (constituída maioritariamente por Turcos e Egípcios). Hoje, a forte presença de trabalhadores estrangeiros, vindos principalmente de países vizinhos, em particular da Síria e do Egipto, não deixa de causar problemas num país que possui uma elevada taxa de desemprego, que tenta minimizar com uma política de “nacionalização do emprego”. As autoridades da Jordânia criaram um sistema de certificação de trabalho para os trabalhadores do sector privado. Este garante certos direitos aos trabalhadores migrantes (seguro de saúde, pensões...) e tem por objectivo limitar o recurso aos trabalhadores em situação irregular (principalmente egípcios). No entanto, numerosas empresas continuam a recorrer a trabalhadores em situação irregular, privando os trabalhadores dos seus direitos fundamentais.

Estados do Golfo: Uma gestão de imigrantes, fonte de exploração

As migrações no Golfo são estritamente contratuais, sendo, conseqüentemente, temporárias e com fluxos muito selectivos, e dizem respeito, principalmente, a uma população com idade e capacidade

para trabalhar. Neste contexto, a taxa de activos entre os estrangeiros é bastante elevada. A duração da presença no território e o reagrupamento familiar são fortemente controlados.

O percurso do trabalhador migrante asiático para o seu país de emprego no Golfo é muito enquadrado, controlado e fonte de numerosas formas de abusos.

O recrutamento é, na maioria dos países do sudeste asiático, feito por agências oficiais ou privadas. Estas asseguram-se, tanto das competências profissionais como do bom estado sanitário dos candidatos, tratando ainda do seu reencaminhamento para o local de trabalho. As condições praticadas por estas agências são, muitas vezes, abusadoras: o migrante, além de adiantar a soma para a sua viagem e para o seu visto, tem ainda que pagar um direito pelo serviço prestado pela agência. Este valor representará um ou mais anos de trabalho. (14)

No local de trabalho, a **“migração regular confina à servidão”** (15). O trabalhador é confiado a um tutor, um *kafil*. Este dar-lhe-á emprego, directa ou indirectamente, ficando, em contrapartida, com o seu passaporte ao longo da sua estadia. Este tutor retém para si uma quantia equivalente a um terço, ou à metade, dos rendimentos do trabalhador. No caso do trabalhador estrangeiro retirar esta caução ao tutor, fica automaticamente em situação administrativa irregular, ficando sujeito a uma expulsão imediata.

A atitude dos países de partida em relação à protecção dos seus emigrantes não é uniforme. A Índia elaborou uma política de apoio e de formação dos seus migrantes; o Sri Lanka, apesar das importantes entradas de dinheiro que estes trabalhadores representam, abandona-os aos seus empregadores. (16)

Segundo as instâncias internacionais, e enquanto trabalhadores legais, estes migrantes deveriam beneficiar de um estatuto protegido, beneficiando de direitos idênticos aos dos nacionais. Em particular, no que diz respeito ao acesso ao emprego, às condições de emprego, à protecção social e ao exercício dos direitos sindicais. (17) No entanto, até hoje, nenhum dos países da sub-região ratificou as Convenções internacionais (em particular, a Convenção sobre a protecção dos direitos dos trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, nem as Convenções da OIT n.ºs 97 e 143, relativas aos trabalhadores migrantes) e aplicam disposições particularmente discriminatórias às populações imigradas e a todos os que não usufruem de cidadania. (18)

Apesar desta política de acolhimento controlada o Golfo não está isento de trabalhadores “ilegais”. A Arábia Saudita expulsa por ano 350 000 a 400 000 imigrantes em situação irregular.

Estas migrações para os países do Golfo e para outros países petrolíferos foram sempre dependentes da conjuntura económica e política, o que torna ainda mais precária a situação dos trabalhadores, que correm o risco de serem despedidos de um dia para o outro. (19)

Para garantir emprego às suas gerações mais jovens, e contrariamente à Jordânia, os Estados do Golfo necessitam económica e socialmente de “nacionalizar” os empregos. Desejam guardar no país as divisas expedidas pelos imigrantes. As políticas de nacionalização do emprego poderão vir a ter, a curto ou médio prazo, repercussões para as economias que delas dependem e, em particular, para os imigrantes vindos do Médio Oriente que ocupam hoje, nos países do Golfo, os empregos ditos “intermediários”, enquanto que a maioria dos imigrantes asiáticos fica confinada a empregos que a população local não está disposta a ocupar.

Migração do emprego em Israel

País de imigração por excelência, Israel recorre igualmente a trabalhadores migrantes, principalmente nos sectores da construção civil e da agricultura. Até à primeira *intifada*, estes trabalhadores eram maioritariamente palestinianos.

Israel conta hoje com cerca de 250 000 trabalhadores imigrantes vindos da Roménia, do Gana, da Nigéria, da Colômbia, das Filipinas, da Turquia, da ex-União Soviética, da Tailândia e da China. Depois de ter adoptado, em 1991, uma Lei para os trabalhadores estrangeiros com disposições bastante favoráveis (20), o governo, confrontado com uma taxa de desemprego elevada e com uma forte presença de trabalhadores estrangeiros, optou por rever a gestão das migrações de emprego, pondo em prática uma política de limitação de trabalhadores em situação irregular, não hesitando em recorrer à expulsão, e uma política de gestão e regulação dos fluxos.

II. Migrações irregulares: os desafios dos países de transitoriedade e de instalação

A. Migrações trans-saarianas

Consequências do abandono da política pan-africana da Líbia.

Após a crise petrolífera de 1973, a Líbia tornou-se rapidamente um pólo de migração capital, principalmente para os egípcios e os sudaneses.

Abandonada pelos seus “irmãos árabes” quando foi submetida ao embargo entre 1992 e 2000, a Líbia reorientou a sua política estrangeira, posicionando-se como líder africano e desenvolvendo uma política pan-africana caracterizada pelo acolhimento dos trabalhadores migrantes vindos da África subsaariana. Tornou-se, assim, num destino privilegiado para os migrantes do Oeste africano e do Corno da África (21).

Todavia, confrontada com reacções xenófobas, traduzidas em actos de violência por parte da população sobre os migrantes subsaarianos, a Líbia recuou e adoptou uma política particularmente repressiva: regulação mais restritiva da imigração, detenções prolongadas e arbitrarias em más condições dos imigrantes em prisões e campos, violência física e repatriamento forçado de dezenas de milhar de imigrantes. Entre 2003 e 2005, o governo da Líbia mandou deportar cerca de 145 000 imigrantes em situação irregular, a maioria dos quais vindos da África subsaariana.

Esta mudança de atitude das autoridades teve como consequência a reorientação parcial das vias migratórias trans-saarianas com destino à Argélia, a Marrocos ou à Tunísia.

Desenvolvimento das migrações trans-saarianas

A história da mobilidade trans-saariana é antiga. Na realidade, foi só com a chegada da colonização e com a criação dos estados modernos que esta mobilização abrandou, voltando a desenvolver-se, nos anos 90, com a instauração da política libanesa de imigração pan-africana e, sobretudo com a

instabilidade crescente dos países, as guerras civis e o declínio económico que se faz sentir no sudoeste de África, no Corno de África (Somália, Etiópia e Eritreia) e na República Democrática do Congo (RDC).

Contrariamente à ideia generalizada, estes migrantes ⁽²²⁾ têm geralmente um bom nível de educação e vêm de um meio socio-económico geralmente “intermédio”. A falta geral de oportunidades, o medo das perseguições e da violência, ou uma combinação de ambas, leva-os a partir. É por esta razão que é difícil classificar estes migrantes nas categorias clássicas (migrantes económicos, políticos, refugiados, etc.).

Segundo diversas estimativas, entre 65 000 e 120 000 africanos subsaarianos entram anualmente no Magreb (Mauritânia, Marrocos, Argélia, Tunísia e Líbia) e algumas dezenas de milhares deles tentam atravessar o Mediterrâneo. Se a grande maioria efectua a viagem individualmente, uma percentagem significativa torna-se presa de traficantes e passadores.

De pólos tradicionais de emigração para a Europa, os países do Magreb tornaram-se assim progressivamente em países de trânsito e mesmo de instalação para estes migrantes subsaarianos. ⁽²³⁾ Este novo dado confronta os poderes políticos com novos desafios em termos de gestão destes fluxos migratórios.

Uma forte gestão dos fluxos migratórios

Em 2003 e 2004, Marrocos e Tunísia dotaram-se de novas legislações sobre a imigração prevendo, nomeadamente, penas severas para a imigração ilegal e o tráfico de seres humanos. Apesar destas legislações respeitarem as convenções internacionais pertinentes no que diz respeito aos direitos dos migrantes e dos refugiados, estas disposições são, na prática, muitas vezes ignoradas.

Constatou-se, ao longo dos últimos anos, em parte pela pressão da União Europeia, mas igualmente em consequência de uma xenofobia crescente entre a população, que as autoridades dos Estados do Norte de África reforçaram o controlo nas fronteiras e ao largo das suas costas. Notou-se ainda um endurecimento das suas políticas internas relativas aos migrantes, sendo estes refugiados, ou migrantes em situação irregular, frequentemente vítimas de detenções arbitrárias, assim como de reconduções à força para a fronteira. Diversos relatórios mencionam ainda violência verbal e física por parte, nomeadamente, dos representantes da ordem.

Desprovidos de estatuto legal, a maior parte dos migrantes encontra “pequenos trabalhos” precários e é, frequentemente, submetido a diversas formas de exploração por parte dos seus empregadores.

B. Turquia ⁽²⁴⁾: crescimento das migrações irregulares

Tal como os países do Norte de África, a Turquia tem uma tradição antiga de emigração, limitando-se, hoje, ao reagrupamento familiar e aos pedidos de asilo turcos e curdos. É, também, um país de passagem e de instalação.

Ainda que a classificação de migração em trânsito seja muitas vezes apresentada como inapropriada no que toca aos países do Magreb, uma parte destes migrantes e refugiados e outros que abandonaram a

ideia de entrar na Europa considera estes países como o seu destino de escolha, pelo que optam por ficar no Norte de África, em vez de regressar aos seus países de origem, mais instáveis, mais pobres e menos seguros. A Turquia tornou-se, assim, ao longo dos últimos anos uma verdadeira zona de passagem para o Ocidente. O controle e gestão destas migrações, muitas vezes irregulares, estão assim no centro das preocupações das autoridades turcas, encorajadas, neste sentido, pela União Europeia.

Desde o início dos anos 90, a Turquia viu-se confrontada com uma nova forma de imigração irregular, compreendendo pessoas dos países vizinhos e migrantes em trânsito, facilitada por uma política relativamente flexível de obtenção de vistos para a população vinda de um grande número de países vizinhos.

Estes imigrantes em situação irregular (entre algumas centenas de milhares e o milhão de indivíduos) trabalham normalmente como empregados domésticos, profissionais do sexo, trabalhadores da construção civil ou do sector turístico. O carácter ilegal do emprego e da residência destes trabalhadores torna-os particularmente vulneráveis à exploração.

As razões da presença significativa destes migrantes na Turquia são largamente idênticas às que explicam a presença de migrantes subsaarianos no Magreb: escapar à insegurança e encontrar uma vida melhor; migração em trânsito para o Ocidente ou o Norte; resultado das restrições nos processos de admissão de imigração para os Estados Europeus; mas também a relativa prosperidade económica da Turquia (situação económica melhor que a dos países de partida).

Mais do que os países do Norte de África, a Turquia é confrontada com a presença no seu território de diferentes categorias de migrantes (em trânsito, trabalhadores migrantes irregulares, requerentes de asilo, refugiados e imigrantes regularizados). É aqui também muito difícil estabelecer uma distinção clara entre uns e outros.

III. Migrantes políticos, requerentes de asilo e refugiados

Os Palestínianos continuam a ser a maior população refugiada do mundo. Encontramo-los na sua grande maioria nos países árabes, mas o seu estatuto difere consoante as políticas dos países de acolhimento (não beneficiam por exemplo do estatuto de residente permanente nos países do Golfo). De uma maneira geral, o estatuto jurídico dos refugiados palestínianos é impressionante, uma vez que, devido à existência do UNRWA, que tem por missão oferecer assistência humanitária, escapam à protecção da Convenção de Genebra de 1951, referente ao estatuto do refugiado e não fazem, assim, parte das estatísticas relativas aos refugiados.

Em 2003, estimava-se em 6 milhões o número de refugiados na região. Desde então, o rumo dramático causado pela Guerra do Iraque, a persistência do conflito no Sudão e os graves problemas políticos e de segurança do Afeganistão, assim como os últimos acontecimentos na Somália, influenciaram sem dúvida alguma o número de refugiados e requerentes de asilo que afluem diariamente à região.

Egipto

No decorrer dos anos 70, o Egipto abriu as suas portas aos emigrantes sudaneses. Mas o ressurgimento da Guerra Civil no Sudão nos anos 80 provocou a chegada ao solo egípcio de um grande número de refugiados e requerentes de asilo que fez alterar a situação. O Egipto, apesar de signatário da Convenção de Genebra, decidiu então rever a sua política, restringindo consideravelmente a entrada aos refugiados. O tratamento reservado em Setembro de 2005 pelas autoridades egípcias aos refugiados sudaneses que fugiam do conflito que se desenrolava em Darfur há longos anos, confirmou essa tendência e ilustrou o desrespeito do Egipto aos compromissos internacionais.

Iémen

Signatário da Convenção de Genebra na Península Árabe, o Iémen atrai numerosos requerentes de asilo vindos da África subsaariana que, correndo risco de vida, atravessam o Mar Vermelho para chegar à costa de Aden. Estes refugiados são acolhidos em zonas urbanas, mas igualmente nos campos instalados maioritariamente no Sul do país.

Confrontados com um crescente número de chegadas de migrantes, vindos principalmente do Corno de África, as autoridades do Iémen adoptaram medidas cada vez mais repressivas, reforçando as patrulhas no Mar Vermelho com o intuito de interceptar os barcos dos passageiros, mas igualmente procedendo cada vez mais à expulsão dos migrantes irregulares, entre os quais se encontram requerentes de asilo.

Refugiados Iraquianos

Desde o início do conflito, mais de 3 milhões de iraquianos fugiram do seu país refugiando-se na Jordânia. O agravamento quotidiano da situação, tanto a nível de segurança como humanitário, contribui para o aumento do fluxo de refugiados tentados a atravessar a fronteira.

IV Tráfico e exploração das populações vulneráveis, em particular das mulheres

Vulnerabilidade específica das trabalhadoras migrantes

A maioria das trabalhadoras imigradas no espaço geográfico que nos tem vindo a ocupar encontra-se nos Estados do CCG, na Jordânia e no Líbano. Estas mulheres vêm essencialmente da Ásia, onde são recrutadas para ocupar postos pouco qualificados na indústria, hotelaria ou, mais frequentemente, como empregadas domésticas. Algumas partem pensando que vão trabalhar para um hotel, acabando, muitas vezes, na indústria do sexo.

As trabalhadoras migrantes são mais frequentemente vítimas de exploração do que os homens, nomeadamente, pela natureza dos empregos que ocupam. Muitas vezes os Códigos do Trabalho, já de si pouco favoráveis aos trabalhadores migrantes numa forma geral, não são aplicáveis a pessoas contratadas como empregadas domésticas e a outros empregos pouco qualificados. O sistema de tutores

implantado nestes países coloca-as numa situação de dependência total relativamente ao seu empregador, acartando todas as consequências da situação.

Tráfico e tráfico de seres humanos

Se bem que muitos países da região tenham ratificado a Convenção Internacional contra a Criminalidade Transnacional Organizada e os seus protocolos adicionais, o tráfico de seres humanos, do qual a principal vítima é a mulher, é uma prática muito difundida e pouco combatida pelas autoridades da região.

Dois casos são frequentemente mencionados. O primeiro diz respeito às mulheres oriundas da Ásia ou da África e a quem são prometidos empregos bem remunerados enquanto auxiliares domésticas no Golfo ou no Líbano. Chegadas ao destino é frequente serem mal remuneradas e mal tratadas pelos seus empregadores, sendo, por vezes, vítimas de violências físicas e sexuais, ou ainda forçadas à prostituição. O desespero dos recém-chegados de um país em conflito (Iraque, Sudão) ou fazendo face a severas crises económicas é igualmente explorado, particularmente pelas redes de prostituição.

As autoridades de certos países não podem ignorar estas redes de tráfico. Mas continuam, no entanto, a fechar os olhos. Nos Emiratos Árabes Unidos (EAU), por exemplo, o sistema de tutela criado, sobretudo para os recém-chegados vindos da Ásia Central ou da Rússia, países de onde são originárias a maioria das profissionais do sexo nos EAU, é desviado pelas redes de traficantes que conseguem, deste modo, um controle quase total sobre as pessoas que mandam vir.

Israel e Turquia, destinos importantes destes tráficos vindos maioritariamente dos países da ex-União Soviética, tentam acabar com o tráfico, nomeadamente reforçando os controles nas fronteiras e criminalizando o tráfico de seres humanos, de modo a combater este flagelo. No entanto, o tráfico e a exploração das mulheres com vista à prostituição continua a ser um problema importante nos seus países.